



# **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **LEI Nº.: 1.810/2000**

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOAS CARENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de auxílio financeiro, destinado à compra de materiais de construção, a cada uma das pessoas relacionadas na listagem que faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - Os valores a serem doados às pessoas beneficiadas nesta Lei estarão discriminados na Tabela a que faz menção o Artigo Primeiro desta Lei.

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 3º) As pessoas beneficiadas e relacionadas no Artigo Primeiro desta Lei deverão apresentar os seguintes documentos à Secretaria Municipal de Fazenda:

1. Prestação de Contas da doação (Nota Fiscal).

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 06 de junho de 2000.**

**Genesco Aparecido de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal**